

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



PROCESSO DE LICITAÇÃO 06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: Contratação da Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e servidores.

Data: 04 a 07 de março de 2025.

Local: Hotel Financial, Avenida Afonso Pena, 571, Centro, Belo Horizonte - MG

Requerentes: Carlos Miguel da Silva, Othon José Mario dos Santos, Marcos Antônio Rosa Junior, Paulo Henrique Corrêa e Ana Júlia Teodoro

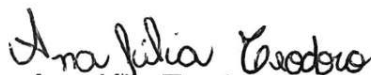
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, de acordo com que dispõe o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da lei federal nº 14.133/21, bem como ao artigo 12, Inciso VI e artigo 18, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de vereadores e servidores participantes 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.


Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

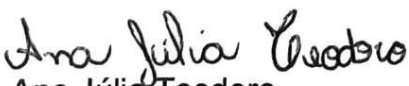
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEFIRO a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se a estimativa do preço.

Prossiga-se.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:0459
0133601

Assinado de forma
digital por CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.27
08:43:57 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Vicoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 27/02/2025

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.**

Atenciosamente,



Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Assunto: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.



Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

Luciana Rocha de Oliveira
Contadora - Matrícula nº 47
CRC-MG 059570/O-2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 006, conforme (es) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.950,00
TOTAL			R\$ 4.950,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 27/02/2025



LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Luciana Rocha de Oliveira
Contadora - Matrícula nº 47
CRC-MG 059570/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Vicoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de vereadores e servidores participantes 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

· **Terça-Feira:**

04/03/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

· **Quarta-Feira:**

05/03/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Autonomia Política e Eleições Municipais; A Câmara Municipal e o Poder Legislativo; Funções e Responsabilidades do Prefeito Municipal; Direitos e Deveres dos Vereadores; A Inviolabilidade e as Funções Fiscalizadoras dos Vereadores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

· **Quinta-Feira:**

06/03/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - O Processo Legislativo Municipal; A Competência Municipal para Suplementar Legislações Federais e Estaduais; Autonomia Legislativa e Poder-Dever do Município; Sanção, Veto e Outros Aspectos Relevantes na Proposição de Leis - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

· **Sexta-Feira:**

07/03/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Autonomia Financeira e Fontes de Receita Municipal; Sugestões para Reduzir Despesas no Município; A Importância do Autogoverno na Gestão Local; O Papel do Legislativo na Consolidação do Pacto Federativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores e servidores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores e servidores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

4. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores e servidores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade,

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Vicoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim, sendo comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de janeiro de 2025.

6.2 **Valor estimado:** importância total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento anexo.

6.3 Conforme documentos anexos (*notas fiscais e orçamento do curso*) o valor estimado das inscrições para este evento do mês de fevereiro/2025 foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.*"

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8. Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores e servidores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9. **Do prazo do contrato:** início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2025.

10. **Do critério de seleção do fornecedor:** não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025


Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade

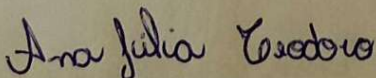
Assunto: Existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade financeira

Data: 27/02/2025

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da **existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira** para suportar as despesas para Instituto Global de Administração Pública, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) servidor público participantes no 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de **R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 03/2025.

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.


Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

Luciana Rocha de Oliveira
Contadora - Matrícula nº 47
CRC-MG 059570/O-2

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

PARECER TÉCNICO

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Ana Júlia Teodoro, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 02/2025, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) servidor público participantes 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG., pelo valor global de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que os documento de notória especialização da empresa foram devidamente anexados ao presente processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Por último, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n.º 006/2025 - (Modalidade: Inexigibilidade)

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal destinados a capacitação e treinamentos de Vereadores Legislatura 2025 - 2028.

Proponente: Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03 com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-260, por meio de sua sócia administradora **DANIELLE CRISTINA COLLI PALMA**.

Interessada: Câmara Municipal de Dom Viçoso, estado de Minas Gerais, CNPJ: 18.355.897/0001-31.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório 006/2025, na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14133/2021, com o fito de promover a contratação direta de Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Dom Viçoso, embasados em plena especialização dos prestadores, destinados ao aprimoramento, capacitação e treinamentos dos membros desta Câmara para o ano de 2025, procedimento correlato, com base na especificidade da matéria, qualificação técnica do profissional, assim como, observando todos os procedimentos compulsórios de contratação do poder público.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de Atuação
- b) Requerimento para Abertura de Processo
- c) Despacho da Autoridade Competente
- d) Dotação Orçamentária e Subelemento
- e) Termo de Referência e Estimativa da Despesa
- f) Existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira
- g) Parecer Técnico
- h) Declaração Inexistência de Vínculo
- i) Justificativa da Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

j) Declaração do Ordenador das Despesas

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

II - DA NÃO VINCULAÇÃO DO PARECER

Especificados os documentos juntados, passamos a análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada nesse parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumpra anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

III - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de inexigibilidade.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, conditio sine qua non para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

A norma esculpida no art. 74, III da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Desse modo, analisando os autos tem-se comprovada a notória especialização e a natureza dos serviços técnicos especializados, justificando a impossibilidade de competição.

Insta destacar, ainda, que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Contratação Direta realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Logo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, portanto, considerando a justificativa, objetivo e detalhamento da contratação, assim como os documentos juntados, o Agente de Contratação justifica tecnicamente que o serviço a ser contratado são os únicos aptos a atender à necessidade da Administração.

A presente manifestação referencial tem como paradigma alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em tela, dar-se-á para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, destinados a capacitação e treinamento para início de Legislatura e exercício do mandato eletivo, procedimentos correlatos, observando todos as características, atribuições e demais observações dos Vereadores para o exercício do papel legislativo da Câmara Municipal.

Visto isso, para cumprir os requisitos legais, foram juntados: - diploma de bacharel em Direito e comprovação de inscrição na entidade profissional; Comprovação Pós graduação em Direito Administrativo, Pós-graduação em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior Público, Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Orçamento Público, Currículo com indicação da função exercida de Coordenador Acadêmica da Empresa Gênesis Capacitação Pública, Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública e todos documentos que atestam veracidade e regularidade da empresa Instituto Global de Administração Publica perante a Receita Estadual, Federal e Municipal.

Ressalte-se a previsão constante no art. 2º, V, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece a sua aplicação nos casos de prestação de serviços, inclusive “serviços técnico-profissionais especializados”.

Atente-se que a Lei nº 14.133/2021 elenca dentre seus diversos princípios que devem ser observados em sua aplicação, notadamente os Princípios da Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa e da Motivação.

A excepcionalidade permite a Administração Pública realizar contratações diretas, nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado, consoante art. 75 e naquelas em que ele é inexigível, conforme art. 74 ambos da Lei 14.133/2021.

Assim, no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 do novo estatuto licitatório, o legislador traz um rol exemplificativo de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] §3º: considera-se de notória especialização o profissional ou a 7 empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias: **a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; b) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e c) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.**

Destarte, de todos os documentos anexos, tem-se que o procedimento se encontra instruído conforme exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VII- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do servidor Legislativo.

Diante do exposto, APROVAMOS A MINUTA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 nos termos do artigo 74. III, "c" da Lei 14.133/2021, a ser firmado com a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03 com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-260, por meio de sua sócia administradora DANIELLE CRISTINA COLLI PALMA, para capacitação e treinamento de vereadores e servidores participantes do 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO, nos dias 04,05,06,07 de março de 2025, por inexigibilidade de licitação.

Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta de Edital, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o Parecer, SMJ.

Dom Viçoso, dia 27 de fevereiro de 2025.

**THAIS DE
MORAIS PALMA**

Assinado de forma digital por
THAIS DE MORAIS PALMA
Dados: 2025.02.27 12:16:38
-03'00'

THAÍS DE MORAIS PALMA
Assessora Jurídica do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (Agente de Contratação)

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 06/2025

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa: importância total de R\$ R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo da contratação: início em 04 de março de 2025 e término em 07 de março de 2025.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A contratação para prestação de curso de capacitação e treinamento deve ser feita com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, **empresa de notória especialização** para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) servidor público participantes no 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG., por meio de **contratação direta por Inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

De acordo com o §3º do artigo 74 da referida lei, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa ora contratada INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, atende os requisitos de notória especialização, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexo" do presente processo administrativo.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, compulsando os autos confirma-se que a empresa ora contratada não irá causar impacto financeiro do exercício de 2025 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Anexo as declarações pertinentes para homologação do presente processo licitatório.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL
DA
SILVA:045
90133601

Assinado de
forma digital por
CARLOS MIGUEL
DA
SILVA:04590133
601
Dados:
2025.02.27
08:44:28 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL
DA
SILVA:045
90133601

Assinado de forma
digital por CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:04590133601
Dados: 2025.02.27
08:44:46 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:0459
0133601

Assinado de forma
digital por
CARLOS MIGUEL
DA
SILVA:0459013360
1
Dados: 2025.02.27
08:45:02 -03'00'

**Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) Servidor Público participantes no 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025

CARLOS
MIGUEL
DA
SILVA:045
90133601

Assinado de
forma digital por
CARLOS MIGUEL
DA
SILVA:04590133
601
Dados:
2025.02.27
08:45:20 -03'00'

Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) Servidor Público participantes no 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2025

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 1 (um) Servidor Público participantes no 615º CURSO SOBRE A AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Período: 04/03/2025 a 07/03/2025.

Valor: R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Contratado: Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e servidores.

Processo Administrativo Nº 06/2025

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo da contratação: Início em 27 a 07 de março de 2025.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores e servidores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna **pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS
MIGUEL
DA
SILVA:045
90133601

Assinado de forma
digital por
CARLOS MIGUEL
DA
SILVA:0459013360
1
Dados: 2025.02.27
08:45:36 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Apuração

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

Cotação: 0006/2025

Informações Gerais da Cotação

Data: 27/02/2025 Validade: 07/03/2025

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: ANA JULIA TEODORO

Justificativa:

Nº Item		Cód.	Itens				UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1		-	Descrição				Srv	1.00	4,950.00	4,950.00
Fornecedor			Curso de capacitação - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA							
INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			CPF/CNPJ							
			52.835.850/0001-03					1.00	4,950.00	4,950.00

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

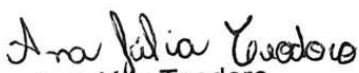
Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXOS

CERTIDÃO

CERTIFICO a juntada dos documentos que instruíram o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021, a fim de comprovar a estimativa da despesa, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, a notória especialização da empresa e dos seus profissionais e que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dom Viçoso - MG, 27 de fevereiro de 2025


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.835.850/0001-03
Razão Social: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
Endereço: R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA 209 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021716036167784526

Informação obtida em 24/02/2025 15:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:02 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **ED25.E2A8.979D.8D21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Janeiro de 2025 às 19:45

BELO HORIZONTE, 10 de Janeiro de 2025 às 19:46

Código de Autenticação: 2501-1019-4602-0868-1685

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/04/2025

NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO: AP 902,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000836458131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 035.850/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO APT 902
CEP 30.575-260	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELEY2@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3201-7366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 12:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30.575-260, através de seu representante abaixo assinado, para fins de contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DECLARA:**

1 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 – Que para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4 – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da

Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260

 empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

6 – Que sob as penas da lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

7 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a esta Dispensa.

8 - Que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9 - Que, para fins do disposto desta Dispensa, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Dispensa, quanto a participar ou não da referida licitação;

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Câmara Municipal de Comercinho/MG antes da abertura oficial das propostas.

10 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 - Declara, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro de funcionários os profissionais devidamente qualificados, possuidores de curso de formação competente para a prestação dos serviços, de acordo com a Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e Portaria nº 3233/12 DG DPF e alterações;

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
Data: 17/02/2025 07:52:02 (UTC-03:00)

Danielle Cristina Coli Palma
Representante legal da empresa

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**

Assinaturas

0300 (America/Sao_Paulo)

17 Fevereiro 2025, 07:52:02



DECLARAÇÃO UNIFICADA GLOBAL.Pdf

ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8

Criação: 17 Fevereiro 2025, 07:50:25

do documento original (SHA256): a4f745eec9c16e487208c9e7b380af889fed802dbab21045aebe7222ed2c9a97

1 de 1 Assinaturas

Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Data e hora da assinatura: 17 Fevereiro 2025, 07:52:02

Token: 5ac5b66f-dc14-46bd-8385-efaf790b33dc

Assinatura

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531975538677

E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com

Localização aproximada: -19.969902, -43.968053

IP: 177.177.24.111

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDKILMQJ**

Documento/Certidão nº **29.931.214** Exercício: **2025**

Emissão em: **24/02/2025**

Requerimento em: **15:23:41**

Validade: **26/03/2025**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Certidão nº: 2153584/2025

Expedição: 10/01/2025, às 19:37:28

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Agência Nacional
Autônoma

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/REMAP



MG/PZ/30/23/496

Exatamento do seguinte ato

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
092			CONTRATO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

8 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
23639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), nome de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicilio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873 638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Resumo do currículo

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.



Dr. Eder Lima Palma
OAB/MG 172.205

Palestrante
(31) 97553-8677
institutoglobalcursos@gmail.com

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13503867



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES



Fls.
Nº 49



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA
TEREZINHA LIMA PALMA

NATURALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PG/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

172205





República Federativa do Brasil

Diploma



União das Instituições de Serviços,
Ensino e Pesquisa Ltda.

Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007

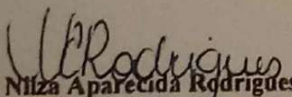
A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 09 de dezembro de 2015, confere o título de

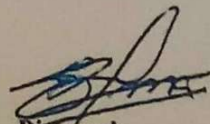
Bacharel em Direito a
Eder Lima Palma

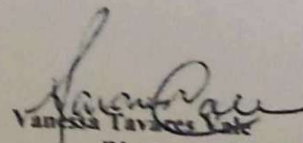
Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a
11 de março de 1981, RG nº MG-11.312.932/PCMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço – MG, 09 de abril de 2016.


Nilza Aparecida Rodrigues
Coordenadora de Registros Acadêmicos


Diplomado


Vanessa Tavares Leite
Diretora

FACULDADE DE SÃO LOURENÇO
Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de
Outubro de 2007

CURSO DE DIREITO
Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 621 de
25/11/2013, publicada no D.O.U de 26/11/2013.

Data da Colação de Grau
16/12/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução
CNE/CES nº 12/2007
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005

Diploma registrado sob nº 01121

no Livro 602.52, Folha 161

Processo nº 39020/2015

De acordo com o dispositivo no Artigo 48, & 1º da Lei 9.394/96

Em 05 de maio de 2016

Odilce R. G. Silva
Odilce de Lourdes Gonçalves Silva
Registro de Diplomas
Delegação de Competência 02/2009 (22/04/2009)





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que **Eder Lima Palma**
concluiu o curso de ***Direito Administrativo***,
em **12 de abril de 2024**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Harriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luis Henrique Eloy e Silva
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código D14E139398F244D8F6C7C84440557400



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000163.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93102/2024 em Belo Horizonte, 15 de maio de 2024 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, Processo: 3/124.884/2024.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".
Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 2, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.

Assinado digitalmente por
SERGIO DE MORAIS HANRIOT
CPF: *** 893.276-**
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Data: 23/05/2024 13:03:18 -03:00

Assinado digitalmente por
LUIZ HEDERIQUE BLON E SILVA
CPF: *** 770.116-00
Reitor
Data: 23/05/2024 13:47:28 -03:00

Assinado digitalmente por
MICHAELE ALBINO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: *** 431.418-**
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Data: 23/05/2024 17:18:14 -03:00



Certificado

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

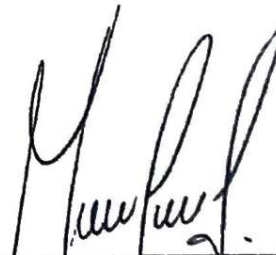
EDER LIMA PALMA

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **360 horas**, em

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023



MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

INSTITUTO DAMASIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O Diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n.1, de 6 abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em abril-2019, confere o título de Especialista em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Eder Lima Palma

Brasileiro(a), natural de Carmo de Minas - MG,
nascido(a) em 11 de março de 1981, RG n.º MG-11.312.932/PCM/MG,
e outorga-lhe esta Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de maio de 2019.



Reginaldo Pinto Nogueira
Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
Diretor-Geral
Faculdade Ibemec SP

Eder Lima Palma
Pós-Graduado

Pedro Henrique Regazzo
Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Pós-Graduação Lato Sensu em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO
Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA	40	Ótimo	MAX BIANCHI GODOY - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA	60	Ótimo	GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	Bom	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40	Ótimo	RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE
EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n°1, de 6 de abril de 2018.
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n° 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu n° 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial n° 721 de 20/07/2016.

Registrado sob n° 186144 - 1143420 / UNY-23



Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral com Ênfase em Magistério Superior
Aluno (a): Eder Lima Palma.
Início do Curso: Janeiro-2018. Conclusão do curso: Abril-2019.
Título da Monografia: Dispensado(a).
Nota: Dispensado(a). Carga-Horária: 420 horas.

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga Horária	Frequência	Notas
Apções Eleitorais e Processo Civil Eleitoral	Fernando de Souza Coelho (D) Gláucia Elaine de Paula (M) Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Prol (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M) Marilena Neubem de Souza Almeida (D) Veronica Moreira Horner Hoe (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Democracia e Partidos Políticos	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Elisalde Trevisan (D) Angelica Petian (D) Lilian Rose Lemos Rocha (D) Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	9,0
Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral	Alexandre Levin (D) Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Alessandro de Oliveira Soares (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,0
Direitos Políticos	Alexandre Levin (D) Debora Sotto (D) José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M) Daniela Campos Libório (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	8,0
Estudo de casos	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	9,0
Financiamento de Campanha	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	7,5
Metodologia de Pesquisa Acadêmica	Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	7,0
Prestação de Contas	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,5
Pesquisas Eleitorais	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	10,0
Propaganda	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Registro de Candidatura e Ação de Impugnação	Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Prol (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Sistemas Eleitorais	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	10,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018.
Resultado: Aprovado (a).

São Paulo, 13 de Maio de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmecc São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
1.177/2008 e por força da Portaria MEC n.918/2017).
Certificado registrado sob o n. 3690
Livro n. 01/2019 fls. n. 32, em 13.05.2019
Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Reis Galvão
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489
camaracarmo2@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluisio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Reis Galvão
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489
camaracarmo2@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DE PREÇO

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

Vereditores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE – MG

04, 05, 06 e 07 de março de 2025

CRONOGRAMA

AUTONOMIA MUNICIPAL: O PAPEL DOS VEREADORES NO PROCESSO LEGISLATIVO, NA FISCALIZAÇÃO E NA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO FEDERATIVO BRASILEIRO

- **Terça-Feira:**
04/03/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- **Quarta-Feira:**
05/03/2025 - 8hs às 12hs - **Módulo I** - Autonomia Política e Eleições Municipais; A Câmara Municipal e o Poder Legislativo; Funções e Responsabilidades do Prefeito Municipal; Direitos e Deveres dos Vereadores; A Inviolabilidade e as Funções Fiscalizadoras dos Vereadores - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Quinta-Feira:**
06/03/2025 - 8hs às 12hs - **Módulo II** - O Processo Legislativo Municipal; A Competência Municipal para Suplementar Legislações Federais e Estaduais; Autonomia Legislativa e Poder-Dever do Município; Sanção, Veto e Outros Aspectos Relevantes na Proposição de Leis - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Sexta-Feira:**
07/03/2025 - 8hs às 12hs - **Módulo III** - Autonomia Financeira e Fontes de Receita Municipal; Sugestões para Reduzir Despesas no Município; A Importância do Autogoverno na Gestão Local; O Papel do Legislativo na Consolidação do Pacto Federativo - **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma

INVESTIMENTO

R\$ 990,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 30836-6

INSCRIÇÕES

www.globaladministracaopublica.com.br
Ou pelo fone e WhatsApp: (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO



Avenida Afonso Pena, 571
Praça Sete - Centro
Belo Horizonte – MG

Reservas: Tel: (31) 2111-0115



**INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emissão em:
14/01/2025 às 09:07:17Competência:
14/01/2025Código de Verificação:
65a50b93INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03
RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260
Belo Horizonte
Telefone:Inscrição Municipal: 1515261/001-2
MG
Email:Serviço(s)
Inscrição: 920.415/0001-57
MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RUA MARIA BOTELHO, 21, CENTRO - Cep: 36620-000
Santana do Deserto
Inscrição: (32)3112-4032

Inscrição Municipal: Não Informado

MG
Email: santanalegis@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Inscrição de: MAIARA DA SILVA RIBEIRO, no 608º Curso de Capacitação com o tema: INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO I: A CAMARA MUNICIPAL, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, realizado no período 21 a 24 de janeiro de 2025, no auditório do Hotel Finacial, na cidade de Belo Horizonte, MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 990,00

Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 990,00
(x) Alíquota:	3%
(=) Valor do ISS:	R\$ 29,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200125283585000010325000000000225015148274874.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:
14/01/2025 às 09:07:17

Competência:
14/01/2025

Código de Verificação:
65a50b93

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260
Belo Horizonte
MG
Email:

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

MG

Email:

Serviço(s)

920.415/0001-57

MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

MAIARA BOTELHO, 21, CENTRO - Cep: 36620-000

Santana do Deserto

(32)3112-4032

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: santanalegis@gmail.com

Descrição do(s) Serviço(s)

Descrição de: MAIARA DA SILVA RIBEIRO, no 608º Curso de Capacitação com o tema: INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO I: A MAIARA MUNICIPAL, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, realizado no período 21 a 24 de janeiro de 2025, no auditório do Hotel Finacial, na cidade de Belo Horizonte, MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 990,00

Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 990,00
(x) Alíquota:	3%
(=)Valor do ISS:	R\$ 29,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200125283585000010325000000000225015148274874.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em
14/01/2025 às 09:01:01

Competência:

14/01/2025

Código de Verificação:

fdc3deb4

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260
Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

Inscrição - Cep: 30575-260

MG

Email:

Serviço(s)
063 093/0001-12
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

ABEL, 98, CENTRO - Cep: 37452-000

(35)3322-1213

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: serranos@camaraserranos.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: Denis da Silva Alves, José Ronaldo de Oliveira, Danival Roberto Vieira, Manoel Flausino da Silva, Valdeci Benedito Pereira Junior, no: Anderson Moreira, Francisco dos Passos Pereira, Eliana dos Reis Ferreira, no 608º Curso de Capacitação com o tema: INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MODULO I: A CÂMARA MUNICIPAL, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, realizado no período 21 a 24 de janeiro de 2025, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte, MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 7.920,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 7.920,00

Valor dos serviços:

R\$ 7.920,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 7.920,00

(x) Alíquota:

(=) Valor do ISS:

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103250000000000125011344102790.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

